



DOM - Magalhães de Almeida, qui, 25 de jan de 2024

ISSN 2764-6513 | Ano VIII Edição - Nº 1283

Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

Raimundo Nonato Carvalho

Nome do Vice-prefeito

Rafael Santos Silva

Responsável Técnico

Franciel Pessoa da Silva - PORTARIA Nº 029/2023 - GAB

Email: prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20240108001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202309059/2023 – CPL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 040/2023

OBJETO: FORNECIMENTO DE LIVROS VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL I E II E EJA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA. SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação - SEMECTI. CONTRATADO: L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES, CNPJ: 29.830.008/0001-67, com sede na Av. Antônio Sales N.º 1812, Altos, Bairro: Maleitas, CEP: 62.680-000, Paracuru/CE, representante LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS, CPF: 998.0**.*-49 e CNH: 02902****9 DETRAN/CE. VIGÊNCIA: 12 Meses. VALOR: R\$ 1.800.686,90 (Um milhão, oitocentos mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0050.2013.0000 MANUT. DA SEC. MUNI. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. 3.3.90.30. – MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N.º 040/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. ASSINATURA: Francisco de Assis Aragão, Secretário Municipal de Finanças. DATA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: 9560330bfc1852b578d9584148debc588c771a45

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 053/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202311077/2023 – CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de Magalhães de Almeida/MA.

Pelo presente instrumento, o Município de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000, Magalhães de Almeida/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.988.976/0001-09, representada neste ato pelo gestor responsável Sr. Francisco de Assis Aragão, CPF: 376.1**.*-00 e CNH: 0124760****4, residente em Magalhães de Almeida/MA, RESOLVE, registrar os preços da empresa F.P.SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.614.640/0001-17, com sede na Avenida 13, N.º 41D, Quadra A, Maiobão, CEP: 65130-000, na cidade de Paço do Lumiar/MA, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail: astra1965@hotmail.com, representada pelo Sr. FERNANDO PINHEIRO SOARES, inscrito no CPF N.º 056.1**.*-02 e RG: 0273612*****0 - SSP/MA, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/19, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA BENEFICIÁRIA

NOME DA EMPRESA: F.P.SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.614.640/0001-17

ENDEREÇO: Avenida 13, N.º 41D, Quadra A, Maiobão, CEP: 65130-000, na cidade de Paço do Lumiar/MA.

TELEFONE: (98) 98212-0535

E-MAIL: astra1965@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO PINHEIRO SOARES

CPF: 056.1**.*-02

RG: 0273612*****0 - SSP/MA

1. DO OBJETO: 1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura Contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção de veículos para atendimento da Prefeitura do Município de Magalhães de Almeida/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos; 1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES: 2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador. **2.2** – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. **2.3** – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **2.4** – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. **3.2** – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA ou Diário Oficial do Município. **3.3** – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

4. DO CONTRATO: 4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE I - ÔNIBUS VW15190 MAN:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT
1	AMORTECEDOR EIXO DIANTEIRO	UND	100	NAKATA	R\$ 955,00
2	BARRA DE DIREÇÃO	UND	100	NAKATA	R\$ 2.019,00
3	BICO INJETOR	UND	100	BOSCH	R\$ 2.019,00
4	BOMBA D'ÁGUA	UND	50	BOSCH	R\$ 1.559,00
5	CATRACA DE FREIO	UND	150	SACHS	R\$ 634,00
6	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	50	SACHS	R\$ 399,00
7	CORREIA DO MOTOR	UND	50	CONTINENTAL	R\$ 219,00
11	KIT DE FILTRO	UND	150	MANNFILTER	R\$ 1.386,00
12	HÉLICE	UND	20	AVIONIX	R\$ 1.730,00
13	JOGO LONAS DO FREIO C/REBITE DIANTEIRO	UND	300	DURA METAL	R\$ 503,00
14	JOGO LONAS DO FREIO C/REBITE TRAZEIRO	UND	300	DURA METAL	R\$ 553,00
15	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	UND	10	GENUINA MF	R\$ 2.190,00
17	KIT EMBREAGEM	UND	50	SACHS	R\$ 4.745,00
18	MOTOR DE PARABRISA E SENSOR DA PRATA	UND	30	VALEO	R\$ 699,00
19	COROA E PINHÃO	UND	10	SACHS	R\$ 6.318,00
20	JOGO DE PISTÃO E SEGMENTO	UND	80	BOSCH	R\$ 938,00
21	RADIADOR	UND	16	VALEO	R\$ 6.728,00
22	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UND	16	VALEO	R\$ 1.877,00
23	RETENTOR DE RODA	UND	50	DURA METAL	R\$ 456,00
24	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	180	DURA METAL	R\$ 1.543,00
25	SAPATA DO FREIO	UND	80	DURA METAL	R\$ 1.309,00
26	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UND	30	BOCH	R\$ 493,00

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

27	TAMBOR DE FREIO	UND	60	DURA METAL	R\$ 1.093,00
28	VÁ LVULA DE FREIO DE SERVIÇO	UND	25	BOSCH	R\$ 1.032,00

LOTE II - ÔNIBUS VW15190 MWM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT
1	AMORTECEDOR	UND	100	NAKATA	R\$ 959,00
2	BARRA DIREÇÃO	UND	20	NAKATA	R\$ 1.399,00
3	BOMBA INJETORA DE COMBUSTIVEIS	UND	20	BOSCH	R\$ 6.000,00
4	BOMBA D'ÁGUA	UND	20	VALEO	R\$ 1.349,00
5	KIT DE FILTROS	UND	100	TECFIL	R\$ 1.319,00
6	JOGO DE LONA	UND	100	DURA METAL	R\$ 468,00
7	KIT DE EMBREAGEM	UND	30	DURA METAL	R\$ 4.551,00
8	LUVA DO CARDAN	UND	40	GENUINA	R\$ 1.230,00
9	PARA BRISA	UND	20	VITROEX	R\$ 3.499,00
10	RETENTOR DA VOLANTE DO MOTOR	UND	20	BOSCH	R\$ 415,00
11	RETENTOR DO PINHÃO	UND	20	BOSCH	R\$ 185,00
12	SAPATA DE FREIO	UND	20	BOSCH	R\$ 1.299,00
13	SENSOR DE TEMPERATURADO MOTOR	UND	20	BOSCH	R\$ 233,00
14	SENSOR ROTAÇÃO DO MOTOR	UND	20	BOSCH	R\$ 645,00
15	TAMBOR DE FREIO	UND	50	DUR METAL	R\$ 1.056,00
16	TERMINAL DE DIREÇÃO L ESQUERDO	UND	150	NAKATA	R\$ 41,00
17	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	UND	150	NAKATA	R\$ 393,00
18	VÁ LVULA DE FREIO	UND	30	BOSCH	R\$ 543,00

LOTE III - MERCEDES BENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT
1	ALTERNADOR	UND	15	VALEO	R\$ 1.746,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	50	NAKATA	R\$ 580,00
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	50	NAKATA	R\$ 585,00
4	BARRA DIREÇÃO CURTA	UND	30	NAKATA	R\$ 1.040,00

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

	COMPLETA					
5	BARRA DIREÇÃO LONGA COMPLETA	UND	15	NAKATA	R\$ 1.495,00	
6	BICO INJETOR	UND	25	BOSCH	R\$ 1.995,00	
7	BORRACHA PARA BRISA	UND	32	VITROEX	R\$ 285,00	
8	CABEÇOTE FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	32	VALEO	R\$ 305,00	
9	CABEÇOTE FILTRO LUBRIFICANTE	UND	32	VALEO	R\$ 745,00	
10	CILINDRO DE EMBREAGEM COMPLETA	UND	32	SACHS	R\$ 855,00	
11	CRUZETAS	UND	100	NAKATA	R\$ 255,00	
12	KIT REVISÃO DE FILTROS	UND	10	TECFIL	R\$ 285,00	
13	JOGO DE LONA DE FREIO	UND	20	DURA METAL	R\$ 446,00	
14	KIT EMBRENHAGEM	UND	6	SACHAS	R\$ 4.650,00	
15	PARA BRISA	UND	3	VITROEX	R\$ 1.650,00	
16	PINHÃO E COROA	UND	5	GENUINA	R\$ 5.740,00	
17	RETENTOR DO PINHÃO	UND	10	GENUINA	R\$ 295,00	
18	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	10	DURA METAL	R\$ 249,00	
19	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	10	DURA METAL	R\$ 136,00	
20	ROLAMENTO DE RODA TRAZEIRO	UND	12	DURA METAL	R\$ 160,00	
21	TAMBOR DE FREIO	UND	12	DURA METAL	R\$ 370,00	

LOTE IV - CARREGADEIRA NEW HOLLAND

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT
1	VISOR DE ÓLEO/TRANSMISS	UND	20	NEW HOLLAND	R\$ 754,00
2	BOMBA DE ÁGUA – AÇO	UND	12	NEW HOLLAND	R\$ 1.240,00
3	CONJUNTO FAROL DA CABINE	UND	6	NEW HOLLAND	R\$ 1.694,00
4	CONJUNTO FAROL DE SETA TRAZEIRA	UND	6	NEW HOLLAND	R\$ 895,00
5	CORREIA ALTERNADOR	UND	15	CNH	R\$ 395,00
6	CRUZETA DO EIXO TRASEIRO	UND	20	STAHL	R\$ 1.396,00
7	DENTE CENTRAL	UND	200	NEW HOLLAND	R\$ 644,00
8	DENTE LATERAL DIREITA	UND	200	NEW HOLLAND	R\$ 948,00
9	DISCO DE FREIO DO EIXO TRASEIRO DIFERENCIAL	UND	50	NEW HOLLAND	R\$ 344,00
10	DISCO DE FREIO DO EIXO TRASEIRO DIFERENCIAL (PLACA) DIFERENCIAL	UND	40	PAVONI	R\$ 1.184,00

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

11	JOGO REPARO DO CILINDRO HIDRÁULICO	UND	12	VEDAFORT	R\$ 1.743,00
12	KIT DE FILTROS	UND	24	CNH	R\$ 1.442,00
13	LÂMINA W130	UND	10	NEW HOLLAND	R\$ 7.443,00
14	MANCAL AÇO PARA CARDAN DIANTEIRO	UND	10	NEW HOLLAND	R\$ 1.347,00
15	PARAFUSO DOS DENTES	UND	200	NEW HOLLAND	R\$ 36,00
16	PASTILHA DE AÇO PARA FREIO MOTOR	UND	10	NEW HOLLAND	R\$ 2.252,00
17	PORCA DOS DENTES	UND	200	NEW HOLLAND	R\$ 4,64
18	RETENTOR DA RODA	UND	20	NEW HOLLAND	R\$ 744,00
19	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	24	NEW HOLLAND	R\$ 951,00
20	TENSIONADOR DE CORREIA	UND	12	NEW HOLLAND	R\$ 851,00
21	BOBINA SELENOIDE 24 VOLTS	UND	12	NEW HOLLAND	R\$ 4.226,00

LOTE – V MOTONIVELADORA 120K

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT
1	ABRAÇADEIRA DE MANGOTE	UND	30	CATERPILLER	R\$ 69,00
2	ABRAÇADEIRA REFORÇADA	UND	20	CATERPILLER	R\$ 114,00
3	ADAPTADOR	UND	6	CATERPILLER	R\$ 409,00
4	ALTERNADOR 95 AMPERES	UND	5	CATERPILLER	R\$ 6.449,00
5	ANEL (TIPO AMBALITE)	UND	40	CATERPILLER	R\$ 18,00
6	ANEL DE BORRACHA	UND	50	CATERPILLER	R\$ 14,00
7	ANEL DE BORRACHA VITON	UND	20	CATERPILLER	R\$ 14,00
8	JOGO DE PISTÃO DE MOTOR COM SEIS UNIDADES	UND	2	CATERPILLER	R\$ 9.650,00
9	ARRUELA	UND	10	CATERPILLER	R\$ 150,00
10	BARRA DE BRONZE	UND	10	CATERPILLER	R\$ 100,00
11	BOMBA D'ÁGUA	UND	6	CATERPILLER	R\$ 3.100,00
12	BRONZINA PRINCIPAL FLAGEADA STD	UND	6	CATERPILLER	R\$ 300,00
13	BUCHA TIPO AMBALITE	UND	6	CATERPILLER	R\$ 150,00
14	CALCO	UND	3	CATERPILLER	R\$ 29,00
15	CANTO DE LÂMINA	UND	20	CATERPILLER	R\$ 460,00
16	CAPA	UND	6	CATERPILLER	R\$ 200,00
17	COROA DENTADA	UND	5	CATERPILLER	R\$ 1.650,00
18	CORRENTE	UND	10	CATERPILLER	R\$ 2.200,00
19	DENTE DE SUPORTE (AZUL)	UND	10	CATERPILLER	R\$ 50,00
20	DISCO	UND	10	CATERPILLER	R\$ 200,00

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

21	EJETOR	UND	6	CATERPILLER	R\$ 745,00
22	KIT DE FILTROS	UND	20	CATERPILLER	R\$ 6.250,00
23	GAXETA	UND	30	CATERPILLER	R\$ 58,00
24	GUIA DE VÁ LVULAS	UND	20	CATERPILLER	R\$ 48,00
25	JUNTA DE CABECOTE	UND	10	CATERPILLER	R\$ 370,00
26	JUNTA METÁLICA	UND	10	CATERPILLER	R\$ 25,00
27	LÂMINA CURVA 13 FUROS ¾ COM PARAFUSOS E PROCAS	UND	20	CATERPILLER	R\$ 3.750,00
28	LÂMINA CURVA 13 FUROS 5/8 COM PARAFUSOS E PORCAS	UND	20	CATERPILLER	R\$ 2.750,00
29	MANCAL DA BIELA STAND	UND	20	CATERPILLER	R\$ 1.240,00
30	MANCAL FIXO STD RANHURADO	UND	20	CATERPILLER	R\$ 195,00
31	MANGOTE DO RADIADOR	UND	10	CATERPILLER	R\$ 310,00
32	MANGUEIRA DO HIDRÁULICO	UND	50	CATERPILLER	R\$ 430,00
33	MOTOR DE PARTIDA	UND	6	CATERPILLER	R\$ 4.150,00
34	PINO-TRAVA DE SUPORTE	UND	20	CATERPILLER	R\$ 45,00
35	PONTA LONGA NOMAL STANDARD	UND	6	CATERPILLER	R\$ 6.650,00
36	RETENTOR DA VEDAÇÃO DUPLA	UND	20	CATERPILLER	R\$ 8,00
37	RETENTOR DUPLO (BIPARTIDO)	UND	45	CATERPILLER	R\$ 30,00
38	RETENTOR VEDAÇÃO DUP. COM LUVA	UND	40	CATERPILLER	R\$ 135,00
39	RETROVISOR	UND	10	CATERPILLER	R\$ 550,00
40	RODA DENTADA	UND	10	CATERPILLER	R\$ 1.545,00
41	ROLAMENTO DA RODA	UND	10	CATERPILLER	R\$ 330,00
42	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	3	CATERPILLER	R\$ 480,00
43	SAPATA DE FREIO	UND	20	CATERPILLER	R\$ 739,00
44	SILENCIOSO	UND	6	CATERPILLER	R\$ 2.040,00
45	TRAVA DE PINO	UND	50	CATERPILLER	R\$ 10,00
46	TROCADOR DE CALOR	UND	8	CATERPILLER	R\$ 4.740,00
47	VÁ LVULA DE ADMISSAO	UND	6	CATERPILLER	R\$ 208,00
48	VÁ LVULA DE ESCAPE	UND	6	CATERPILLER	R\$ 201,00
49	VIDRO DE CABINE INFERIOR	UND	10	CATERPILLER	R\$ 849,00
50	VIDRO DE CABINE TRASEIRO	UND	10	CATERPILLER	R\$ 1.136,00
51	VIDRO DE CABINE DA PORTA	UND	10	CATERPILLER	R\$ 1.600,00
52	VIDRO DE CABINE CENTRAL	UND	10	CATERPILLER	R\$ 2.145,00

LOTE VI MERCEDE-S BENS ATRON

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT
1	ALTERNADOR	UND	5	BOSCH	R\$ 2.799,00
2	BARRA DIREÇÃO	UND	10	NAKATA	R\$ 1.299,00
3	BICO INJETOR	UND	12	BOSCH	R\$ 1.385,00
4	BOMBA INJETORA	UND	3	BOSCH	R\$ 5.834,00
5	KIT DE FILTROS	UND	20	TECFIL	R\$ 1.449,00
6	KIT EMBREAGEM	UND	4	TECFIL	R\$ 2.751,00
7	LÂMPADAS	UND	100	MANNFILTER	R\$ 49,00
8	MOTOR PARTIDA	UND	3	MANNFILTER	R\$ 1.601,00
9	PALHETAS	UND	20	AVIONIX	R\$ 171,00
10	PARA BRISA	UND	4	VITROEX	R\$ 3.599,00
11	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	10	DURA METAL	R\$ 1.189,00
12	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	10	DURA METAL	R\$ 1.600,00
13	TERMINAL DIREÇÃO	UND	20	NAKATA	R\$ 900,00

LOTE VII - CAMINHÃO BASCULANTE IVECO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT
1	ALTERNADOR	UND	2	VALEO	R\$ 2.195,00
2	BARRA DIREÇÃO	UND	4	NAKATA	R\$ 1.345,00
3	BICO INJETOR	UND	12	BOSCH	R\$ 1.800,00
4	BOMBA INJETORA	UND	3	BOSCH	R\$ 5.700,00
5	KIT DE FILTROS	UND	4	TECFIL	R\$ 1.450,00
6	MOTOR PARTIDA	UND	3	TECFIL	R\$ 1.500,00
7	PINHAO E COROA	UND	3	FLEETGUARD	R\$ 4.655,00
8	RADIADOR	UND	3	VALEO	R\$ 4.655,00
9	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	4	DURA METAL	R\$ 1.382,00
10	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	4	DURA METAL	R\$ 1.382,00
11	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4	NAKATA	R\$ 811,00

LOTE VIII - AMBULÂNCIA HILUX

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT
------	-----------	-----	-------	-------	---------

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

1	ADITIVO RADIADOR	UND	200	WHURT	R\$ 44,00
2	AMORTECEDOR KIT COM OS 4 AMORTECEDORES	UND	40	NAKATA	R\$ 1.342,00
3	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	30	NAKATA	R\$ 176,00
4	CORREIA DENTADA	UND	15	CONTINENTAL	R\$ 310,00
5	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	20	CONTINENTAL	R\$ 150,00
6	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	40	FRASLE	R\$ 302,00
7	KIT DE FILTRO	UND	20	TECFIL	R\$ 389,00
8	KIT EMBREAGEM	UND	10	NAKATA	R\$ 1.590,00
9	KIT PASTILHA DE FREIO	UND	100	FRASLE	R\$ 189,00
10	OLEO ATF LITRO	UND	70	LUBRAX	R\$ 25,00
11	ÓLEO DE FREIO	UND	60	LUBRAS	R\$ 25,00
12	PIVÔ SUPERIOR	UND	30	NAKATA	R\$ 248,00
13	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	20	BOSCH	R\$ 598,00
14	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	20	BOSCH	R\$ 93,00
15	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	20	DURA METAL	R\$ 268,00
16	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	20	BOSHC	R\$ 349,00
17	TENSOR CORREIA DENTADA	UND	20	BOSHC	R\$ 459,00
18	TERMINAL DIREÇÃO	UND	50	NAKATA	R\$ 198,00

LOTE IX - TRATOR MASSEY FERGUSON

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT
1	RADIADOR	UND	10	GENUINA M F	R\$ 4.847,00
2	CORREIA DO MOTOR	UND	30	CONTINENTAL	R\$ 55,00
3	TURBINA	UND	10	MASTER POWER	R\$ 3.099,00
4	KIT DE FILTRO	UND	20	TECFIL	R\$ 1.540,00
5	ALTERNADOR	UND	10	BOSCH	R\$ 1.541,00
6	MOTOR DE PARTIDA	UND	4	BOSCH	R\$ 2.445,00
7	ENGATE RÁPIDO HIDRÁULICO	UND	100	HIDRAFIL	R\$ 149,00

LOTE X - PICKUP L 200 TRITON

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT
1	ADITIVO RADIADOR	UND	200	WHURT	R\$ 38,00
2	KIT COM OS 4 AMORTECEDORES	UND	15	NAKATA	R\$ 2.010,00
3	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	30	NAKATA	R\$ 126,00
4	CORREIA DENTADA	UND	40	CONTINENTAL	R\$ 318,00
5	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	40	CONTINENTAL	R\$ 54,00
6	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	24	FRASLE	R\$ 410,00
7	KIT DE FILTROS	UND	20	TECFIL	R\$ 541,00
8	TURBINA	UND	20	BOSCH	R\$ 3.439,00
9	KIT EMBREAGEM	UND	10	SACHS	R\$ 2.440,00
10	KIT PASTILHA DE FREIO	UND	10	FRASLE	R\$ 232,00
11	PIVÔ SUPERIOR	UND	30	NAKATA	R\$ 204,00
12	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	20	ROTEV	R\$ 596,00
13	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	20	ROTEV	R\$ 214,00
14	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	20	ROTEV	R\$ 240,00
15	SENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	20	BOSCH	R\$ 348,00
16	SENSOR CORREIA DENTADA	UND	20	BOSCH	R\$ 230,00
17	TERMINAL DIREÇÃO	UND	50	NAKATA	R\$ 175,00

LOTE XI - AMBULÂNCIA PEGEOUT PATNER

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT
1	ADITIVO RADIADOR	UND	200	WUHRT	R\$ 38,00
2	KIT COM OS 4 AMORTECEDORES	UND	30	NAKATA	R\$ 705,00
3	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	30	NAKATA	R\$ 145,00
4	CORREIA DENTADA	UND	40	BOSCH	R\$ 295,00
5	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	40	BOSCH	R\$ 140,00
6	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	60	FREMAX	R\$ 295,00
7	KIT DE FILTROS	UND	20	TECFIL	R\$ 345,00
8	KIT EMBREAGEM	UND	10	AUTOMAX	R\$ 1.449,00
9	KIT PASTILHA DE FREIO	UND	60	FRASLE	R\$ 199,00
10	PIVÔ SUPERIOR	UND	30	NAKATA	R\$ 239,00

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

11	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	20	ROTEV	R\$ 599,00
12	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	20	ROTEV	R\$ 99,00
13	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	20	FREMAX	R\$ 246,00
14	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	20	BOSCH	R\$ 348,00
15	TENSOR CORREIA DENTADA	UND	20	BOSCH	R\$ 428,00
16	TERMINAL DIREÇÃO	UND	50	NAKATA	R\$ 178,00

LOTE XII - BATERIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT
1	BATERIA DE 150 AP	UND	200	ZETTA	R\$ 1.140,00
2	BATERIA DE 60 AP	UND	300	ZETTA	R\$ 648,00
3	BATERIA 100 AP	UND	200	ZETTA	R\$ 988,00

LOTE XIII - ÓLEOS E LUBRIFICANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT
1	ÓLEO 15W-40 DE 20 LITROS	GL	160	LUBRAX	R\$ 669,00
2	ÓLEO 10W-40 DE 20 LITROS	GL	100	LUBRAX	R\$ 928,00
3	ÓLEO 68 DE 20 LITROS	GL	120	LUBRAX	R\$ 529,00
4	ÓLEO 90 DE 20 LITROS	GL	120	LUBRAX	R\$ 703,00
5	ÓLEO 85W-140 DE 20 LITROS	GL	80	LUBRAX	R\$ 800,00
6	ÓLEO HIDRÁULICO ATF - 1000ML	GL	100	LUBRAX	R\$ 110,00
7	FLUIDO DE FREIOS - 1000WL	UND	200	LUBRAX	R\$ 69,00
8	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	500	LUBRAX	R\$ 76,00
9	ÁGUA DESTILADA	UND	400	LUBRAX	R\$ 47,00
10	ÓLEO CAT 15W40 DE 20 LITROS	GL	50	LUBRAX	R\$ 1.209,00
11	ÓLEO CAT SAE DE 50 LITROS	GL	30	LUBRAX	R\$ 1.249,00
12	GRAXA PARA ROLAMENTO 20 KG	UND	100	LUBRAX	R\$ 958,00
13	ÓLEO DE CAIXA DE MACHA GALÃO DE 20 LITROS	UND	200	LUBRAX	R\$ 60,00

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

LOTE XIV - SERVIÇOS E MANUTENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT
1	SERVIÇOS MECÂNICOS, REALIZADOS NA SEDE DA CONTRATADA	SERVIÇOS	1200	PRÓPRIA	R\$ 159,00
	SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NO CARDAN	SERVIÇOS	500	PRÓPRIA	R\$ 369,00
2	SERVIÇOS ELÉTRICOS, REALIZADOS NA SEDE DA CONTRATADA	SERVIÇOS	1000	PRÓPRIA	R\$ 149,00
3	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA, REALIZADOS NA SEDE DA CONTRATADA	SERVIÇOS	1500	PRÓPRIA	R\$ 145,00
4	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DE MOTOR COM FORNECIMENTO, DE ÓLEO MINERAL, MOTOR A GASOLINA OU FLEX	SERVIÇOS	400	PRÓPRIA	R\$ 499,00
5	SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO DE MOTOR COM FORNECIMENTO, DE ÓLEO MINERAL, MOTOR A DIESEL	SERVIÇOS	200	PRÓPRIA	R\$ 1.000,00
6	SERVIÇO REPARO CAMBIO/CX MARCHA	SERVIÇOS	250	PRÓPRIA	R\$ 930,00
7	SERVIÇO REPARO DIREÇÃO HIDRÁULICA	SERVIÇOS	600	PRÓPRIA	R\$ 378,00
8	SERVIÇO DIAGNOSTICO ESCANEAMENTO DE ABS	SERVIÇOS	300	PRÓPRIA	R\$ 203,00
9	SERVIÇO DIAGNOSTICO ESCANEAMENTO DE INJEÇÃO ELETRICA	SERVIÇOS	300	PRÓPRIA	R\$ 209,00
10	MANUTENÇÃO SIMPLES DE MOTOR DIESEL, LUBRIFICANTES (MOTOR, CAIXA DE CAMBIO, DIFERENCIAL E SISTEMA HIDRAULICO), FLUÍDOS (FLUÍDOS DE FREIO E SISTEMA DE ARREFECIMENTO) E FILTROS, INCLUSO MÃO DE OBRA.	SERVIÇOS	180	PRÓPRIA	R\$ 1.700,00
11	LIMPEZA DE BICOS MOTOR DIESEL, MAIS PONTEIRAS, INCLUSO MÃO DE OBRA	SERVIÇOS	250	PRÓPRIA	R\$ 1.500,00
12	RECUPERAÇÃO DE ESTOFADOS DOS BANCOS, ONIBUS ESCOLAR, ACENTO E ENCOSTO, INCLUSO MÃO DE OBRA	SERVIÇOS	300	PRÓPRIA	R\$ 550,00
13	RETIFICA DE RETIFICA E PLANAGEM DE BLOCOS CABECOTES MOTOR DIESEL, INCLUSO MÃO DE OBRA	SERVIÇOS	100	PRÓPRIA	R\$ 11.797,00

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

5. DA ENTREGA: **5.1**– Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega conforme termo de referencia, solicitado pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: **6.1** – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas. **6.2** – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade; **6.3** – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza; **6.4** – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas; **6.5** – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência; **6.6** – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes; **6.7** – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura; **6.8** – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes; **6.9** – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada; **6.10** – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: **7.1** – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados; **7.2** – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital; **7.3** – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital; **7.4** – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto; **7.5** – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária; **7.6** – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado; **7.7** – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO: **8.1** – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável; **8.2** – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço. **8.3** – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas. **8.4** – Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR/CONTRATADO** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento. **8.5** – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”; **8.6** – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS: **9.1** – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado; **9.2** – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro; **9.3** – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la. **9.4** – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação. **9.5** – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **10.1** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações: **a)** Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços; **b)** Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do 78 da Lei 8.666/93; **c)** em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro; **d)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; **e)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas; **f)** descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima. **10.2** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata. **10.3** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA ou no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. **10.4** – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital. **10.5** – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item; **10.6** – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida. **10.7** – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses: **a)** Por decurso de prazo de validade;

11. DOS PREÇOS: **11.1** – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES: **12.1** - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte: **a)** atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento); **b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. **12.2** – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA, através

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado; **12.3** – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades: **12.3.1** - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado; **12.3.2** - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Magalhães de Almeida, por prazo de até 02 (dois) anos, e, **12.3.3** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal. **12.4** – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Magalhães de Almeida solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei; **12.5** – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa; **12.6** – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Magalhães de Almeida; **12.7** – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Educação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Educação, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município; **12.8** – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILICITOS PENAIIS: **13.1** – As infrações penais tipificadas na Lei 666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **14.1** – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: **15.1** – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições: **I** – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços. **II** – vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 053/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas. **III** – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO: **16.1** – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **16.2** – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da **CONTRATANTE**, na forma do Art. 60 da Lei 666/93. Magalhães de Almeida/MA, 25 de janeiro de 2024.

Autor: Franciel Pessoa da Silva
Código de identificação: 46567128a76de41ad58d5e8751185730597cc399

PORTARIA N.º 001/2024 – SEMISUP

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

EXONERA o servidor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MESQUITA** do cargo de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS (DAS-2)**.

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 002/2022 regulamentou a Lei Municipal n.º 534/2021 de modo a possibilitar a delegação de competência aos secretários municipais e demais cargos equiparados para que procedam à nomeação e exoneração dos cargos de provimento em comissão de seus respectivos quadros, dentro dos limites estabelecidos na Lei Municipal n.º 534/2021,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1.º - EXONERAR, o Sr. **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MESQUITA**, brasileiro, casado, maior, capaz, portador do **CPF n.º 033.5**.*-75**, **RG 062156*****7-2 SSP/MA** do cargo de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS (DAS-2)**, **lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Paisagismo**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 25 de janeiro de 2024. **FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA JÚNIOR**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO.

Autor: Franciel Pessoa da Silva
Código de identificação: 10a51a78c8383d47e669665bbd11d61a7cb4e731

Diário Oficial do Município Prefeitura de Magalhães de Almeida



Raimundo Nonato Carvalho

Prefeito

Rafael Santos Silva

Vice-Prefeito

Franciel Pessoa da Silva - PORTARIA Nº 029/2023 - GAB

Responsável técnico

prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br>

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

Rua Manoel Pires de Castro, 279, Magalhães de Almeida - Ma, Cep: 65.560-000

Contato: (98) 3483-1122

Instituído pela Lei Municipal nº 490/2017 de 29 de Setembro de 2017

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/autenticacao/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

A Prefeitura de Magalhães de Almeida dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial-do-municipio/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil